



RESUMO DA ATA Nº 09/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2012

----- PRESENÇAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE ABRIL DE 2012** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto apenas esteve presente na primeira parte da reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 818.823,47 € (oitocentos e dezoito mil oitocentos e vinte e três euros e quarenta e sete cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 325.834,90 € (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Solicitação de informação referente aos ramais de ampliação da rede de energia elétrica requeridos durante o mandato do atual executivo, por localidade, e ainda quantos destes tiveram/implicaram pagamentos extraordinários por extensão. -----

-----Prestação de informação relativa às despesas suportadas pelo município no âmbito da Praia Artificial de Mangualde, no que respeita ao consumo de energia elétrica, serviço de limpeza e segurança. -----

-----Agenda Cultural da Câmara Municipal de Mangualde - Eventos relacionados com Europeu de Futebol 2012 irão decorrer no espaço "Live Beach". -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**APRECIÇÃO DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR ALZIRA ANTUNES REIS RITO NO SENTIDO DE SER CONSIDERADA VÁLIDA A CONCESSÃO DA SEPULTURA N.º 24, DO TALHÃO 7, DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANGUALDE A ORLANDO ANTUNES REIS - INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/PATRIMÓNIO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a sepultura/campa n.º 24 do talhão n.º 7 do Cemitério Municipal de Mangualde do processo de hasta pública que se segue e revogar a deliberação de 26 de março de 2012 na parte que a declara prescrita a favor do município e ainda considerar válida a respetiva concessão feita em 1982 ao senhor Orlando Antunes Reis. -----



-----ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANGUALDE -----

-----No final da presente arrematação, em hasta pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concessionar as referidas sepulturas do Cemitério Municipal de Mangualde aos interessados que propuseram os maiores lanços para cada uma dessas sepulturas, pelos valores anteriormente indicados, devendo estes proceder em conformidade com as condições constantes do referido edital de publicitação da presente hasta pública. -----

-----PROPOSTA DE ACORDO RELATIVA À RECONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO EM ÁGUA-LEVADA, NA FREGUESIA DE ESPINHO, PROPRIEDADE DA FAMÍLIA DO SENHOR ENG.º FARIA DE ALMEIDA – APROVAÇÃO -----

-----Após estes esclarecimentos e terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de acordo relativa à reconstrução de um prédio urbano em Água-Levada, na freguesia de Espinho, propriedade da família do senhor Eng.º Faria de Almeida, devendo a proprietária ser indemnizada no valor de 10.785,00 € (dez mil setecentos e oitenta e cinco euros), que será pago em quatro prestações trimestrais, excluindo os meses de julho e dezembro. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 2.986,39 € (dois mil novecentos e oitenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO À VENDA DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS E AGRÍCOLAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Requerente: Nelson Manuel Morais Campos – Processo de Licença Administrativa n.º 07/2012-----

-----Assim, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo este beneficiar de uma redução de taxa de 30% no âmbito do processo de licença administrativa n.º 7/2012, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde. -----

----- PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM ESPINHO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Requerente: Marlene Sílvia de Amaral Marques – Processo de Licença Administrativa n.º 34/2012-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo esta beneficiar de uma redução de taxa de 30% no âmbito do processo de licença administrativa n.º 34/2012, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde. -----

----- PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM ESPINHO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Requerente: Paulo Sérgio de Amaral Marques – Processo de Licença Administrativa n.º 35/2012-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo este beneficiar de uma redução de taxa de 30% no âmbito do processo de licença administrativa n.º 35/2012, ao abrigo do disposto

na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde. -----

----- EMISSÃO DE PARECER RELATIVAMENTE A PROJETO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DO PRÉDIO DENOMINADO “REBOLO DA CANCELA”, NA LOCALIDADE DE FREIXIOSA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

----- Requerente: Junta de Freguesia de Freixiosa – Processo n.º 01/2012 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao projeto de alteração de loteamento urbano do prédio denominado “Rebolo da Cancela”, na localidade de Freixiosa, devendo a Junta de Freguesia de Freixiosa proceder em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 7, do art.º 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE. -----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

----- Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 42.973,98 € (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três euros e noventa e oito cêntimos). -----

----- Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receita emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos e licença especial de ruído e cujo montante total ascende a 72,54 € (setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTA DO PRESIDENTE-----

-----NOMEAÇÃO DO VOGAL REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE NAS
SEGUNDAS AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS NOS TERMOS DO CÓDIGO DO
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e nomear a Sr.ª Arquiteta Maria Helena van Zeller de Azeredo como vogal representante do Município de Mangualde nas segundas avaliações de prédios urbanos nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foi presente a seguinte ficha de inscrição:-----

-----Avelino Pina – Pedido de esclarecimentos relativamente à arrematação de sepulturas do
Cemitério Municipal – Processo C-11-----

-----Na reunião verificou-se que, no âmbito da presente ficha de inscrição subscrita por Avelino Pina, residente na Rua do Relógio Velho – n.º 1, em Mangualde, o interessado apenas pretendia participar na arrematação de sepulturas no Cemitério Municipal, pelo que nesta fase o senhor Avelino Pina já não se encontrava presente na reunião e a Câmara Municipal não prestou qualquer esclarecimento.-----



-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----